
26º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores

Período Avaliatório: 1 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013

1. INTRODUÇÃO

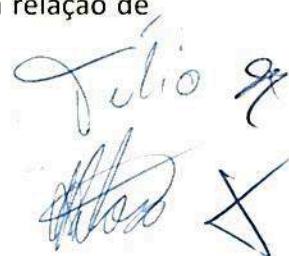
O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG, verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de 01/10/2013 a 31/12/2013, conforme Sistemática de Avaliação definida no Termo de Parceria.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “Promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da assistência jurídica, do apoio à geração de trabalho e renda e da educação para o consumo consciente”.

Esta avaliação está embasada no art.14 da Lei nº 14.870/2003, e no art. 46 do Decreto nº 46.020/2012, que estabelece a CA como responsável pela análise dos resultados alcançados pela OSCIP em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados constantes do programa de trabalho.

Conforme Resolução SEGOV Nº 372, de 24/09/2013, esta comissão é integrada pelos seguintes membros:

- I – Túlio Almeida Lopes – Masp 752816-9, pela Secretaria de Estado Governo;
- II – Patrícia Pacifico Homem - CPF 779.910.446-53, pela OSCIP;
- III – André Luiz Veloso Ferreira, Masp 752.683-3, pela SEPLAG;
- IV – Luciana Rodrigues Atheniense, OAB MG-71941, especialista em relação de consumo.



**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e
o MDC-MG**

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação a CA realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP em 16/01/2013. Destaca-se que este relatório foi previamente encaminhado pela OSCIP ao supervisor do Termo de Parceria, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação.

A avaliação dos resultados foi efetuada conforme Sistematica de Avaliação definida pelo Termo de Parceria e seus respectivos aditivos. Além disso, foi gerada nota e foram feitas recomendações para o próximo período avaliatório.

Tito *AT*

Waldo

X

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

	Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso	
1	Assistência Jurídica	1.1 Número acumulado de atendimentos sobre relações de consumo	17,00%	800	871	892	-	10,00	1,70	
		1.2 Índice de satisfação do usuário do serviço de relação de consumo	9,00%	3,99	3,78	3,98	-	10,00	0,90	
		1.3 Número acumulado de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico	17,00%	1334	1580	1760	-	10,00	1,70	
		1.4 Índice de satisfação do usuário do serviço de legislação do empregado doméstico	9,00%	3,98	3,78	3,98	-	10,00	0,90	
		2.1 Número de campanhas educativas	17,00%	-	6	6	-	10,00	1,70	
		3.1 Número acumulado de encaminhamentos	17,00%	8878	11063	11013	-	9,00	1,53	
2	Orientação, Informação e Educação para o Consumo Consciente e Sustentável	3.2 Apoio à geração de trabalho e renda - Programa Prestadores de Serviço	4,1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	5,00%	100	100	-	10,00	0,50
		4.2 Taxa de gastos com área meio do Termo de Parceria	5,00%	N/A	-	-	-	-	-	
		4.3 Eficácia do Planejamento Físico e Financeiro do Termo de Parceria	4,00%	N/A	-	-	-	-	-	

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES		
à (Nota x Peso) (a)	à Pesos (b)	Nota (a/b)
8,93	91%	9,81

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

2.1 – A CA questionou a OSCIP sobre adequação ao objeto do Termo de Parceria da Campanha Educativa Cardiovascular. A OSCIP justificou que:

A promoção desta campanha no dia 26 de novembro de 2013 foi motivada para atender as solicitações dos consumidores que necessitavam de esclarecimentos sobre o uso adequado dos medicamentos cardiovasculares. A entidade atua como promotora da educação para o consumo consciente (Art 6º, inciso II do CDC) de medicamentos e sobre os perigos da automedicação.

A CA deliberou por aceitar as justificativas da OSCIP

3.1 – A CA recomendou que a OSCIP planeje e realize ações visando melhorar o desempenho desse indicador durante o ano de 2014. Uma vez que a meta foi mantida por recomendação da Controladoria Geral de Estado no VII Termo Aditivo.

4.2 e 4.3 - Conforme disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão acerca da avaliação dos indicadores comuns de Gestão da Entidade Parceira, especificamente os indicadores “Taxa de gastos com área meio do Termo de Parceria” e “Eficácia do Planejamento Físico e Financeiro do Termo de Parceria”:

“Verificamos que o contexto financeiro de 2013 foi atípico, cercado de reprogramações financeiras (na forma de redução nos repasses dos OEPs), bem como de atrasos e parcelamentos de repasses, que resultaram em fatores que inviabilizaram o monitoramento e consequente apuração dos indicadores de eficácia do planejamento físico financeiro e de gastos típicos de área meio. Uma vez que os repasses não obedeceram ao planejamento as OSCIPs parceiras se viram obrigadas a priorizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e determinações contratuais, para, somente nos casos em que ainda houvesse

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e
o MDC-MG**

saldo de recursos suficientes, fossem realizadas as despesas correlatas aos indicadores e produtos pactuados nos Programas de Trabalho. Diante de um quadro de repasses fora do planejado, as entidades priorizaram as despesas que possam causar danos graves, como as trabalhistas e contratuais, de caráter eminentemente de área meio. Ademais, com uma execução financeira fora do planejamento, é pouco razoável mensurar sua correlação com a execução física (metas). Assim, a avaliação dos indicadores citados não possui sentido prático, sendo injusta ao penalizar as OSCIPs, que não possuem gerência sobre os repasses. Portanto, para sanar quaisquer prejuízos, recomendamos a desconsideração destes indicadores, no momento de sua apuração pelas respectivas Comissões de Avaliação".

Assim a CA delibera por unanimidade pela desconsideração desses indicadores.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e
o MDC-MG**

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial enviado pela OSCIP, foi de 9,81 conforme cálculo abaixo:

Desempenho Global da OSCIP no Período				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	9,81	100%	9,81	9,81
Quadro de Ações	-	-	-	

Túlio *X*
Wesley

5. QUADRO COMPARATIVO ENTRE DE RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS E REALIZADAS

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

	Entrada de Recursos	Previsto			Realizado			Realizado (I) / Previsto	Previsão (-) Realizado	
		Mês 74	Mês 75	Mês 76	Acumulado	Mês 74	Mês 75	Mês 76		
1	Acumulado	01/10/13 a 31/10/13	01/11/13 a 30/11/13	01/12/13 a 31/12/13		01/10/13 a 31/10/13	01/11/13 a 30/11/13	01/12/13 a 31/12/13		
1.1	Receitas									
1.1.1	Repasses do Termo de Parceria	-	147.950,40		147.950,40	-	147.983,10		100,02% (32,70)	
1.1.2	Arrecadada em Funcção do TP	-	-	-	-	-	-	-		
1.1.3	Rendimentos de Aplicações Fin.	-	1.784,00	1.784,00	5.352,00	-	2.347,07	2.204,53	127,44% (1.468,41)	
1.1.4	Outras Receitas	-	-	-	-	-	63,57	73,59	200,83 (200,83)	
(E)	Total de Entradas:	-	1.784,00	149.734,40	1.784,00	153.302,40	-	2.410,64	150.261,22	155.004,34 (1.701,94)
2	Saída de Recursos	Acumulado	Mês 74	Mês 75	Mês 76	Acumulado	Mês 74	Mês 75	Mês 76	
2.1	Despesas de Pessoal									
2.1.1	Salários	-	42.762,24	42.762,24	128.286,72	-	37.888,77	41.023,95	36.144,07 115.056,79	
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	89,69% 13.229,93	
2.1.3	Encargos	-	22.762,36	22.762,36	22.803,12	68.327,84	20.027,63	19.727,63	19.924,35 59.679,60	
2.1.4	Benefícios	-	3.306,58	3.306,58	3.306,58	9.919,74	3.000,82	2.794,19	2.438,87 8.233,88	
	Subtotal (Pessoal):	-	68.831,18	68.831,18	68.871,94	206.534,30	60.917,22	63.545,77	58.507,29 182.970,27	
2.2	Gastos Gerais	-	4.609,63	4.205,65	9.609,63	18.424,91	10.228,36	11.770,32	11.619,88 33.618,56	
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	182,46% (15.193,65)	
(S)	Total de Saídas:	-	73.440,81	73.036,83	78.481,57	224.959,21	-	71.145,58	75.316,09	70.127,17 216.588,83 96,28% 8.370,38

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

6.1. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS INCORRIDAS NO PERÍODO

A CA não fez nenhuma observação a respeito das Despesas e Receitas Incorridas no Período.

7. SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL

O supervisor apresentou o Relatório de Checagem Amostral devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições dos §4º e §5º do art. 44 do Decreto 46.020/2012.

8. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1.RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

8.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

A CA recomendou que a OSCIP planeje e realize ações visando melhorar o desempenho desse indicador durante o ano de 2014. Uma vez que a meta foi mantida por recomendação da Controladoria Geral de Estado no VII Termo Aditivo.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

9. Sobre os Comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal

A OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

10. Conclusão

A OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação obteve os seguintes resultados e conceitos:

PONTUAÇÃO FINAL: 9,81

CONCEITO: Muito Bom

Diante desse resultado a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 27ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor deste TP, tendo em vista possível saldo remanescente no período.

Pelo relatório gerencial financeiro os gastos se apresentam coerentes com as atividades realizadas neste período avaliatório.

Além disso, a Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e
o MDC-MG**

todos os gastos realizados e que o Órgão Estatal Parceiro, é responsável exclusivo pela fiscalização e acompanhamento do Termo de Parceria (art. 42 decreto 46.020/2012), devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2014

Túlio Almeida Lopes

Túlio Almeida Lopes
Secretaria de Estado de Governo



Patrícia Pacífico Homem
Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

Luciana Rodrigues Atheniense

Especialista em Relações de Consumo

André Luiz Veloso Ferreira

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão